ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.529/2010

"Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 2.617/2003, e dá outras providências."

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica expressamente revogada a Lei n.º 2.617/2003, que dispunha sobre doação de área à empresa RECINORTE, por falta de implementação das obras relativas ao projeto que deu origem à doação.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de novembro de 2010.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal – em exercício